

LEI Nº 101 DE 26 DE MARÇO DE 2019

FIXA O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ninheira aprovou e eu, **Willian Ferraz de Souza**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 73, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:

- I - R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;
- II - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;
- III - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º. A aplicação do piso mencionado no art. 1º desta lei ficará condicionada ao aumento do repasse realizado pela União para

custeio da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ninheira, 26 de março de 2019.

WILLIAN FERRAZ DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Esta norma foi publicada em
26/03/2019, nos termos da Lei
75/2017.

Fábio Júnior Sousa Alves
Agente Administrativo
CPF: 127.547.526-41